



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 20/2022-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.003754/2021-18

**TERMO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE OBRA
DE ENGENHARIA Nº
20/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A POLÍCIA
FEDERAL E A
EMPRESA C.Q.O.
CONSTRUTORA QUEIROZ
OLIVEIRA LTDA**

A União, por intermédio da Polícia Federal, com sede no Setor Comercial Norte - Quadra 4, Blocos B, C e D, Edifício Multibrasil Corporate - Brasília/DF, CEP 70714-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, CPF 837.680.681-53 e Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442 -DG/DF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal - Ministério da Justiça Segurança Pública – MJSP, doravante denominada CONTRATANTE e a **C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.224.599/0001-23, sediada na QND 13, LOTE 20, SALA 02, Taguatinga Norte/DF, CEP: 72.120-130, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade 924457 SSP/TO e CPF nº 051.529.641-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.003754/2021-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação da construção de edificação em estrutura pré-fabricada para uso misto (área de escritórios e área de depósitos), que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, pelo período de 21 (vinte e um) meses, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar,

conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da emissão de Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3 O prazo de execução deste contrato é de 18 meses contados a partir do marco supra referido.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.732.907,61 (sete milhões, setecentos e trinta e dois mil novecentos e sete reais e sessenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 .CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 204497

Elemento de Despesa: 449051

PI: PF99C000V22

Nota de Empenho: 2022NE000747

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram- se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Brasília/DF, maio de 2022

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334

FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA
C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 17/05/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Tarquinio Oliveira, Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER MAXIMO DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 18/05/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA ALVES FERREIRA, Administrador(a)**, em 18/05/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23298523** e o código CRC **09FE4901**.

933010575 - OSVALDO VALENTE PENEDO FILHO (7º lugar AC); 8º Vaga - Ampla Concorrência (AC) - 933005843 - BRUNA GUIMARÃES FREITAS (8º lugar AC); 9º Vaga - Ampla Concorrência (AC) - 933002107 - FELIPE NEVES RIBEIRO DOS SANTOS (9º lugar), LOTAÇÃO EM MUNICÍPIO A SER DEFINIDO PELA COMPANHIA.

Belém-PA, 18 de maio de 2022.
EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

Contrato nº 025/2022; Partes: COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN - CNPJ nº 34.040.345/0001-90 e LM LOCACAO LTDA, CNPJ 35.145.692/0001-40; Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK COM CESTO AÉREO PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS POSTES DA ILUMINAÇÃO DO PORTO DE NATAL E NA ÁREA DA ASSELDORN, CONSONANTE ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; Valor: R\$ 36.000,00 (trinta seis mil reais); Data da Assinatura: 12/05/2022; Signatários: CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA, Diretor Presidente, ULISSES DANILLO SILVA ALMEIDA, Diretor Administrativo e financeiro e FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES, Diretor Técnico-Comercial, pela Contratante; LUANNA MICHELLE DINIZ DE MACEDO, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

Contrato nº 026/2022; Partes: COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN - CNPJ nº 34.040.345/0001-90 e H2 ENGENHARIA, DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº 35.605.413/0001-84; Objeto: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E DE MANUTENÇÃO DAS CAIXAS DOS HIDRANTES DO PORTO DE NATAL; Valor: R\$ 22.768,00 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e oito reais); Data da Assinatura: 17/05/2022; Signatários: CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA, Diretor Presidente, ULISSES DANILLO SILVA ALMEIDA, Diretor Administrativo e financeiro e FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES, Diretor Técnico-Comercial, pela Contratante; HILTON BATISTA XAVIER, pela Contratada.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021; Partes: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - CNPJ nº 34.040.345/0001-90 e TECMARES MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ nº 05.914.923/0001-72; Objeto do Aditivo: o reajuste de preço, em conformidade com a Proposição; Data da assinatura: 18/05/2022; Signatários: CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA, Diretor Presidente, ULISSES DANILLO SILVA ALMEIDA, Diretor Administrativo e financeiro e FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES, Diretor Técnico-Comercial, pela Contratante; MAX ROCHA DE MEDEIROS, pela Contratada.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021; Partes: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - CNPJ nº 34.040.345/0001-90 e TECMARES MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ nº 05.914.923/0001-72; Objeto do Aditivo: a prorrogação do prazo contratual previsto na CLÁUSULA QUARTA; Data da assinatura: 18/05/2022; Signatários: CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA, Diretor Presidente, ULISSES DANILLO SILVA ALMEIDA, Diretor Administrativo e financeiro e FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES, Diretor Técnico-Comercial, pela Contratante; MAX ROCHA DE MEDEIROS, pela Contratada.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato CDRJ Nº 29/2022. Processo Administrativo nº 50905.001214/2022-00 decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2022. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43. Objeto: "Prestação de serviço de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais". Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 10.024/2019, 8.945/2016, 3.555/2000 e 9.507/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, Instramento Normativo de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001 - Regulamento de Licitações e Contratos). Autorizado em 29/04/2022 na 2526ª Reunião da Diretoria-Executiva (DIREXE) da CDRJ. Valor deste Contrato: R\$ 666.432,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais). Rubrica Orçamentária: 221399001 - Outros Benefícios. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS conjuntamente seu Diretor de Negócios, João Francisco Fruet Junior, e sua Procuradora, Claudia Regina Andolfato. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar de 23/05/2022. Data de assinatura: 18/05/2022.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

ARQUIVO NACIONAL

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-05-19, Seção 3. onde se lê: o presente termo de apostilamento tem por objeto reajustar o valor do contrato nº 17/2022, a partir da renovação do contrato em diante, cuja vigência é de 04/01/2022 à 04/01/2023, passando o valor anual de R\$ 111.632,85 (cento e onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para o valor anual de R\$ 118.051,74 (cento e dezito mil, cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), o que corresponde a um acréscimo anual de R\$ 6.418,89 (seis mil, quatrocentos e dezito reais e oitenta e nove centavos), conforme consulta ao endereço: ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2021/12/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-ict-setembro-de-2021/, recurso eletrônico acessível pelo sítio do instituto de pesquisa econômica aplicada - ipea. Leia-se: o presente termo de apostilamento tem por objeto reajustar o valor do contrato nº 17/2022 com a empresa américa tecnologia de informática e eletroeletrônicos ltda, a partir da renovação do contrato em diante, cuja vigência é de 04/01/2022 à 04/01/2023, passando o valor anual de R\$ 111.632,85 (cento e onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para o valor anual de R\$ 118.051,74 (cento e dezito mil, cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), o que corresponde a um acréscimo anual de R\$ 6.418,89 (seis mil, quatrocentos e dezito reais e oitenta e nove centavos), conforme consulta ao endereço: ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2021/12/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-ict-setembro-de-2021/, recurso eletrônico acessível pelo sítio do instituto de pesquisa econômica aplicada - ipea.

(COMPRAESNET 4.0 - 18/05/2022).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objeto reajustar o valor do contrato nº 18/2020 com a empresa américa tecnologia de informática e eletroeletrônicos ltda, a partir da renovação do contrato em diante, cuja vigência é de 04/01/2022 à 04/01/2023, passando para o valor anual de R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais) para o valor anual de R\$ 9.327,15 (nove mil, trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos), o que corresponde a um acréscimo anual de R\$ 507,15 (quinhentos e sete reais e quinze centavos) ao valor atualmente vigente, conforme consulta ao endereço: ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2021/12/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-ict-setembro-de-2021/, recurso eletrônico acessível pelo sítio do instituto de pesquisa econômica aplicada - ipea.

(COMPRAESNET 4.0 - 18/05/2022).

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08200.003754/2021-18.

Concorrência Nº 01/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 06.224.599/0001-23 - CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA. Objeto: Construção de edificação em estrutura pré-fabricada para uso misto (área de escritórios e área de depósitos), que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 18/05/2022 a 18/02/2024. Valor Total: R\$ 7.732.907,61. Data de Assinatura: 18/05/2022.

(COMPRAESNET 4.0 - 18/05/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 16/2022

A Coordenação-Geral de Administração da Polícia Federal - UASG 200334 - torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico número 16/2022, no qual sagrou-se vencedora para o grupo G1 a empresa FREQUENCY SERVICO DE COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ 30.898.338/0001-73, no valor total de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

DANILO DE ALBUQUERQUE
Agente de Polícia Federal

(SIDECA - 18/05/2022) 200334-00001-2022NE000318

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 200342 - DTI/PF

Nº Processo: 08206.000641/2021-01.

Pregão Nº 8/2021. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO Contratado: 57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de licenças de software, aplicativos e sistemas operacionais, destinados aos equipamentos, estações de trabalho e servidores de rede da Polícia Federal, incluindo suporte técnico e garantia de atualização das versões pelo período inicial de até 36 (trinta e seis meses), de acordo com as regras da modalidade "Enterprise Agreement - EA", que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023. Valor Total: R\$ 1.698.848,40. Data de Assinatura: 16/05/2022.

(COMPRAESNET 4.0 - 18/05/2022).

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200340 - ANP/DGP/PF

Número do Contrato: 13/2019.

Nº Processo: 08204.000215/2018-83.

Pregão. Nº 8/2019. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 10.653.264/0001-06 - J MACEDO PEREIRA. Objeto: Prorrogar a vigência para o período de 03/06/2022 a 03/06/2023.. Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 129.924,96. Data de Assinatura: 18/05/2022.

(COMPRAESNET 4.0 - 18/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200340 - ANP/DGP/PF

Número do Contrato: 13/2019.

Nº Processo: 08204.000215/2018-83.

Pregão. Nº 8/2019. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 10.653.264/0001-06 - J MACEDO PEREIRA. Objeto: Prorrogar a vigência para o período de 03/06/2022 a 03/06/2023.. Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 129.924,96. Data de Assinatura: 18/05/2022.

(COMPRAESNET 4.0 - 18/05/2022).

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 2/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/05/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de inventário, registro e numeração de objetos, catalogação com pesquisa museológica e inserção das informações no Sistema de Gerenciamento de Museus, Tainacan, de aproximadamente 2.000 (dois mil) itens de acervo pertencente ao Museu Criminal da Polícia Federal, em Brasília/DF

SUMAYA SANDRA TORRES DE SOUZA GUIMARAES
Pregoeira

(SIDECA - 18/05/2022) 200340-00001-2022NE800109

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 200388 - SR/PF/MA

Nº Processo: 08310.000745/2021-10.

Inexigibilidade Nº 4/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MA. Contratado: 15.465.046/0001-53 - E G RODRIGUES & CIA TDA. Objeto: Locação de imóvel situado no município de São Luís/ma, objeto das matrículas nº 51.160, 83.208 e 29.412 - 1º ofício de registro de imóveis da comarca de São Luís, para abrigar as instalações da sede da superintendência regional da polícia federal no maranhão - sr/pf/ma.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 18/05/2022 a 17/05/2027. Valor Total: R\$ 1.980.000,00. Data de Assinatura: 18/05/2022.

(COMPRAESNET 4.0 - 18/05/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 200354 - SR/PF/MS

Nº Processo: 08335.008874/2021-78.

Inexigibilidade Nº 3/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA SA. Objeto: Fornecimento de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da contratante localizados no município de campo grande mato grosso do sul.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 11/05/2022 a 11/05/2027. Valor Total: R\$ 750.000,00. Data de Assinatura: 11/05/2022.

(COMPRAESNET 4.0 - 18/05/2022).

